



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **18494-20-03171**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/12/2020**

Requerente:

**CNPJ: 03.178.524/0001-65**

**EURO SUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA**

Fabricante:

**ENTEL UK LIMITED**

**4 ELSTREE GATE, ELSTREE WAY,**

Nº

**UNITED KINGDOM - REGION 3**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 20GTCPO707/00, emitido pelo **ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES, RÁDIO-DIFUSÃO, CINEMA, VÍDEO, E AUDIO-VISUAL**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor Portátil - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**HT649 GMDSS**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
155,0 a 163,425	1,0	16K0G3E

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

**O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando da sua utilização.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Secundino da Costa Lemos  
Gerente de Certificação e Numeração - substituto